



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI, e dá outras providências.

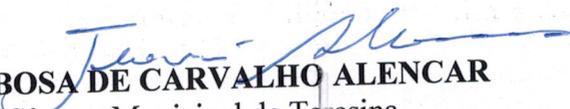
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI**, associação de defesa dos direitos sociais, vinculada à cultura e à arte sem fins lucrativos, com sede na Av. Vilmory, nº 2060, bairro São Cristóvão, CEP: 64051-120, em Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 39.541.821/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 20 de abril de 2021.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª **TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS**
1º Secretária


Ver. **EVANDRO TAJRA HIDD FILHO**
2ª Secretário